ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS

CNPJ: 83.021.824/0001-75
AV. SANTA CATARINA, 1022
C.E.P.: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2020 - DL

Processo Nr.: 29/2020
Data: 06/04/2020

Fornecedor: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC** Código: 10650
Endereço: AV.SANTA CATARINA, 1022
Cidade: Coronel Freitas - SC
CNPJ: 14.688.861/0001-19 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: GESTÃO FISCAL E PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	12,00	Gestão Financeira e Patrimonial do CONSÓRCIO VELHO CORONEL - (CVC) compreendendo: I - representação e fortalecimento, em conjunto, em assuntos de interesse comum perante entes, entidades e órgãos públicos e organizações privadas, nacionais ou internacionais; II - promoção da integração para a prestação de cooperação mútua nas áreas técnicas e administrativas; III - instalação e operação de sede(s) adequada(s) para o desenvolvimento de todas as suas atividades institucionais do CONTRATADO; III - prestação de assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica no desenvolvimento das atividades do CONTRATADO, tais como: a) implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais; b) administração, operação, manutenção; c) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; d) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos; e) assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial, inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres; VI - prestação de serviços, na execução de obras e no fornecimento de bens à contratante; (03-05-1619)	un	2.400,00	28.800,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

JUSTIFICATIVA

"justifica-se por tratar-se de contratação de consórcio público CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC do qual o Município faz parte, sendo constituído sob a forma de associação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Art. 26.
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

Coronel Freitas, 6 de Abril de 2020

CAROLINA ROSALEN PIVA
Presidente da Comissão de Licitação

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

---
IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Pagamento.....: 30 dias